

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 15 DE JUNHO DE 1973

Boletim Geral N. 113

PARA CONHECIMENTO DESTA POLÍCIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE

I — SERVIÇOS DIÁRIOS

Para o dia 16 — SÁBADO

DIA AO QCG

Superior de Dia	Cap	Targino	BG
Oficial de Dia	Ten	Peixoto	SS
Adjunto	Sgt	Ribeiro Uchôa	QCG

GUARDA:

Comandante	Sgt	Marinho	SF
Auxiliar	Cabo	Regino	SF
"	Cabo	Ventura	SF
Eletricista	Sd	Pereira	BMA

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

Cmt. da Guarda:	Sgt	Leodix	QCG
Auxiliares:	Cabo	Régis	QCG
"	Cabo	Carneiro	QCG

NOTA: Entrou, hoje, de Superior de Dia ao QCG, o Cap Targino, BG, em lugar do escalado no BG n. 112/73

494

BOLETIM GERAL N. 113

Para o dia 17 — DOMINGO

DIA AO QCG

Superior de Dia	Cap	Rivo
Oficial de Dia	Ten	Andrade
Adjunto	Sgt	Bartolomeu

GUARDA:

Comandante	Sgt	Gusmão
Auxiliar	Cabo	Armando
"	Cabo	Péricles
Eletricista	Sd	Ribeiro

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

Comandante	Sgt	Claudêncio
Auxiliar	Cabo	Ricardo
"	Cabo	Mário de Souza

Para o dia 18 — SEGUNDA-FEIRA

DIA AO QCG

Superior de Dia	Cap	Rinaldo
Oficial de Dia	Ten	Josué
Adjunto	Sgt	J. Ferreira

GUARDA:

Comandante	Sgt	Cunha
Auxiliar	Cabo	Gerivaldo
"	Cabo	Plácido
Eletricista	Sd	Araújo

Dia ao Presídio Mourão Filho (Dois Unidos):

Comandante:	Sgt	Gemir
Auxiliar	Cabo	Gerson
"	Cabo	Fragozo

15 DE JUNHO DE 1973

495

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

1.0.0. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

1.1.0. Intrutores — Designação

- Ver o item II n. 2.0.0. do BG n. 84, de 01.05.73
- Designo, a contar do mês de abril próximo passado, instrutor do CFC que ora funciona no BRP, para a matéria de Relações Públicas e Humanas, o Cap PM/QA — Geraldo Cerqueira de Albuquerque — em substituição ao 1º Ten PM/QA — Antônio Jesus dos Santos

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Reassunção de função

- Ver item III n. 1.2.0 do BG n. 103, de 31.05.73.
- O 2º Ten PM/QOA Romão Rodrigues da Silva, reassumiu, a 22 de abril do corrente ano, as funções de Chefe da Subseção de Mobilização e Incorporação da 1ªEMG, ficando dispensado das mesmas o 2º Ten PM/QA José Edson de Moura Moraes, tudo de acordo com o Art. 9º da Lei n. 6501/72. (Reproduzido por haver sido publicado com incorreção).

1.2.0. Requerimento despachado

Ten-Cel do QA, Cícero Laurindo de Sá — Cancelar a consignação de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), que vem sendo descontada dos seus vencimentos em favor de seus genitores: — O Serviço de Finanças cancele.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento despachado

2º Sgt OPMG 00|03583 da Cia do QCG, Flagenel de Assis Lima — Constar dos seus assentamentos, haver sido extinta a punibilidade do processo crime a que respondia na 5ª Vara Criminal da Capital: — Deferido, nos termos da legislação invocada, conforme certidão apresentada.

3.0.0. SALÁRIO FAMILIA

3.1.0. Elevação

De acordo com a Lei 6291|71 c|c o Dec-Lei n. 300|70, e fevo para:

Cr\$ 24,00, a contar de 19.10.69, para Cr\$ 28,00, a contar de 01.08.70, para Cr\$ 40,00, a contar de 15.03.71, para Cr\$ 60,00, a contar de 22.04.71 e para Cr\$ 75,00, a contar de 01.08.72, o do 2º Sgt OPMG 19|04638 da CE|BMA, Oscar Batista de Andrade, Filhas: Audina e Audina Batista de Andrade, nascidas respectivamente, a 19.10.69 e 22.04.71;

Cr\$ 350,00, a contar de 30.01.73, o do 2º Sgt OPMG 00|03583 da 15ª|4ª BPM, Manoel Lima Lins. Filho: Marivaldo Lima Lins;

Cr\$ 100,00, a contar de 30.03.72 e para Cr\$ 125,00, a contar de 01.08.72, o do 3º Sgt OPMG 00|06748 da 3ª|CG|Btl de Gdás. New| Rafael Soares Filho. Filha: Nilma José Soares;

Cr\$ 250,00, a contar de 11.03.73, o do Cabo OPMG 00|03583 da 16ª|5ª BPM, Manoel Moreno Neto. Genitores Sr. Antônio Moreno de Souza e Sra. Maria Luiza do Amparo;

Cr\$ 100,00, a contar de 18.01.73, o do Cabo OPMG 21|0421 do CH, José Aginaldo da Rocha. Tutelados: Carlos Vinícius Ferreira Lopes e Henrique Gaspar Ferreira Lopes, nascidos respectivamente, a 04.02 e 09.03.64;

Cr\$ 50,00, a contar de 28.09.72, o do Sd OPMG 00|03656 da 16ª|5ª BPM, José Inaldo de Fontes. Filha: Ednayran Carla de Sá Fontes;

Cr\$ 75,00, a contar de 08.02.73, o do Sd OPMG 09|03707 da CCS|CFA, Antônio Carlos da Silva. Genitores: Sr. João Batista da Silva e Sra. Maria do Carmo da Silva;

Cr\$ 150,00, a contar de 10.11.72, o do Sd OPMG 00|04043 do CH, Severino Basílio Madeiro. Filha: Dilce Alexandre Madeiro;

Cr\$ Cr\$ 50,00, at contar de 16.02.73, o do Sd OPMG 00|07431 da 6ª|2ª BPM, Anibal Hipólito de Oliveira. Filha: Flávia Hipólito dos Santos;

Cr\$ 50,00, a contar de 07.09.72, o do Sd OPMG 00|04279 do CH, Moacir Oliveira de Souza. Filha: Marcília Maria de Souza;

Cr\$ 75,00, a contar de 09.10.72, o do Sd OPMG 00|09113 da 12ª|4ª BPM, Sebastião Manoel de Souza. Filha: Denilucia Wanderley Souza;

Cr\$ 50,00, a contar de 09.01.73, o do Sd OPMG 00|07599 da 5ª|2ª BPM, Cícero Albenor Gonçalves Pereira. Filho: José Robson Gonçalves Pereira;

Cr\$ 200,00, a contar de 15.03.73, o do Sd OPMG 19|04738 da CE|BMA, Luiz Leite Filho. Genitores: Sr. Luiz Leite Ferreira e Sra. Maria Ferreira da Conceição;

Cr\$ 40,00, a contar de 5.6.72 e para Cr\$ 50,00, a contar de 01.08.72, o do Sd OPMG 00|09886 da 18ª|5ª BPM, José João Marques Filho: Ancelmo Diniz Marques;

Cr\$ 75,00, a contar de 25.11.72, o do Sd OPMG 00|04358 do CH, José Gomes da Silva 9ª. Filha: Márcia Aurelia Pinto Gomes da Silva;

Cr\$ 225,00, a contar de 18.09.72, o do Sd OPMG 00|07432 da 4ª|2ª BPM, Benigno dos Santos. Filha: Utabajara Feintro dos Santos;

Cr\$ 75,00, a contar de 18.01.73, o do Sd OPMG 00|07457 da 3ª|1ª BPM, Luiz Gonzaga Mendes Bezerra. Filho: José Roberto Lima Bezerra;

Cr\$ 75,00, a contar de 07.04.73, o do Sd OPMG 00|05695 da CCS|BTRAN, Ildo José Nunes. Filha: Adriana Conceição Nunes;

Cr\$ 150,00, a contar de 02.03.73, o do Sd OPMG 42|04606 da CMMB|BMA, José Ferreira da Silva 15ª. Filha: Márcia Maria Cabral da Silva;

Cr\$ 175,00, a contar de 04.10.72, o do Sd OPMG 00|08310 da 10ª|3ª BPM, Lourival Fausto de Araújo. Filhos: Ana, Vanuza e Audaci Fausto de Araújo nascidas respectivamente, a 24.12.66, 24.03.68 e 03.08.72;

Cr\$ 125,00, a contar de 27.11.72, o do Sd OPMG 00|0554 da 19ª|5ª BPM, José Bezerra Correia de Araújo. Filho: Edmilson Gonçalves de Araújo, nascido a 24.07.72;

Cr\$ 100,00, a contar de 05.01.73, o do Sd OPMG 00|03583 da CCS|BRP, Gonçalo Ramos da Silva. Companheira: Sra. Feresina Barbosa de Araújo, com quem vive maritalmente há mais de 5 anos.

4.0.0. AUTORIDADE POLICIAL — PROMOÇÃO — TRANSFERÊNCIA PARA O QRIPM

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou os seguintes atos:

No dia 04 do corrente

N. 1817 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a proposta do Secretário da Segurança Pública, resolve tornar sem efeito o Ato n. 1730, de 28 de maio de 1973, que nomeou o Capitão PM|CA, José Ivo de Barros, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do município de Ribeirão.

N. 1824 — Tendo em vista a proposta do Secretário da Segurança Pública, resolve exonerar, a pedido, o 2º Sargento OPMG 00|03583 da 17ª|5ª BPM, Gilvan de Moura Freitas, do cargo de Delegado de Polícia do município de Floresta; fica transferido para a Cia do QCG, passando à disposição da 3ª|EMG.

Retificação

No Ato n. 1612, de 09|05 73, onde se lê: 2º Sargento OPMG 00|03592 da 13ª|4ª BPM, Aginaldo Silva Amorim, leia-se: 2º Sargento OPMG 00|03592 da 13ª|4ª BPM, Aginaldo Silva Amorim.

No dia 09 do corrente,

1877 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei 6500, de 28 de dezembro de 1972, tendo em vista a proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, promove ao posto de Segundo Tenente do Quadro das Armas da aludida Corporação, pelo princípio de antiguidade, os Aspirantes a Oficial Nivaldo de Souza Leão Siqueira Campos, José França de Lima, Bransildes da Silva Lima Filho, Antônio Fernandes Ferraz, José Edson Gonçalves de Oliveira, Efeury Lira Leite, Degercio César Silva, Carlos Augusto Tavares de Souza, Eli Campos Pimentel, Edson Gomes de Barros, Mário Sívio Messias de Oliveira, José Ubaldo Barros Leite, José Mário da Silva, Lucinaldo Guimarães Pimentel, Carlos Francisco de Carvalho, Carlos Fernando Leal Bezerra Cavalcanti, José Carlos de Souza Arruda, Edely Lira Leite, Iranildo Gomes Leal, Geraldo José

Silva, Euresto Souza de Araújo, Edmirson José Bezerra de Souza, Ailton Silva, Euresto Souza de Araújo, Edmirson José Bezerra de Souza, Ailton Silva, Euresto Souza de Araújo, José Carvalho Cerqueira Neto, Antônio Vieira de Lins do Nascimento, José Carvalho Cerqueira Neto, Antônio Vieira de Araújo, Pedro Ernesto Costa de Mendonça Queiroz, Thusalde Pinheiro de Andrade, Elpidio Pereira e Adelmário Marinho da Silva. (Transcrito do Diário Oficial n. 111, de 12.06.73).

no dia 29 do mês findo:

N. 1771 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista a informação prestada pelo Comandante Geral Intendente da Polícia Militar de Pernambuco, a respeito do que requereu o Sd José Muniz da Silva, da aludida Corporação, resolve conceder-lhe transferência para o QRIPM, com os proventos de sua graduação, nos termos do artigo 120, caput, da Lei n. 1329 de 28 de outubro de 1951, alterado pelo artigo 1º da Lei n. 5715, de 29 de outubro de 1965, assegurado pelo artigo 154 da Lei 6499, de 28 de dezembro de 1972, com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 227, parágrafo único, 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129 de 28 de outubro de 1969, conforme o disposto no artigo 120 da Lei n. 6501, de 28 de dezembro de 1972.

O Soldado José Muniz da Silva tinha o n. 07709 na CCS|2ª BPM.

N. 1772 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a informação prestada pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, a respeito do que requereu o Cabo Severino Galdino da Silva, da aludida Corporação, resolve conceder-lhe transferência para o QRIPM, com os proventos da graduação de Segundo Sargento, conforme os §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei n. 5905, de 24 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 5325, de 26 de outubro de 1964, regulamentada pelo Decreto n. 1149 de 18 de outubro de 1965, na forma prevista pelos artigos 1º e 2º, caput, da já referida Lei n. 5905, de 1966, assegurados pelos artigos 154 e 159 da Lei n. 6499, de 28 de dezembro de 1972, e artigo 116 da Lei n. 6501, de 28 de dezembro de 1972 com a incorporação das gratificações previstas nos artigos 227, parágrafo único, 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129, de 29 de outubro de 1969, na conformidade do disposto pelo artigo 120 da já citada Lei n. 6501, de 1972.

O Cabo Severino Galdino da Silva tinha o n. 07354 na 3ª|1ª BPM.

N. 1773 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a informação prestada pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, a respeito do que requereu o Terceiro Sargento da aludida Corporação, José Francisco da Silva 4ª, resolve conceder-lhe transferência para o QRIPM, com os proventos da graduação de

Segundo Sargento conforme o parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 5222, de 26 de outubro de 1964, regulamentada pelo Decreto n. 1149, de 18 de outubro de 1965, combinado com o artigo 120 da Lei n. 1329, de 28 de outubro de 1951, alterado pelo artigo 1º da Lei n. 5715, de 29 de outubro de 1965, e § 2º do artigo 2º da Lei n. 5905, de 21 de novembro de 1966, na forma do artigo 2º, caput, da referida Lei 5905, de 1966, assegurados pelos artigos 154 e 159 da Lei n. 6499, de 28 de dezembro de 1972 e artigo 154 da Lei n. 6501, de 28 de dezembro de 1972, com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 227, parágrafo único, 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969 conforme o artigo 120 da referida Lei n. 6501, de 1972.

O Terceiro Sargento José Francisco da Silva, 4º, tinha o nº 68094 na 6ª CPM do 2º BPM.

N. 1774 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a informação prestada pelo Comandante Geral Interino da Polícia Militar de Pernambuco, a respeito do que foi requerido pelo Segundo Sargento da aludida Corporação, Luiz Alves de Siqueira, resolve conceder-lhe transferência para o ORIPM, com os proventos de sua graduação, nos termos do artigo 120, da Lei n. 1329, de 28 de outubro de 1951, alterado pelo artigo 1º da Lei n. 5715, de 29 de outubro de 1965, assegurado pelo artigo 154 da Lei n. 6499, de 28 de dezembro de 1972, com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 227, parágrafo único, 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969, conforme o disposto no artigo 120 da Lei n. 6501, de 28 de dezembro de 1972.

O Segundo Sargento Luiz Alves de Siqueira, tinha o nº 69500 na 13ª do 4º BPM.

N. 1775 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que requereu o Soldado reformado da Polícia Militar de Pernambuco, José Antonio Gomes de Sá, e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da aludida Corporação, de acordo com o Parecer n. 30/72-CJ da Consultoria Jurídica da mesma Corporação, resolve retificar o Ato Governamental n. 2803, de 29 de julho de 1970, para considerá-lo reformado por incapacidade física definitiva, a contar de 29 de julho de 1970, nos termos da letra "e" do artigo 135 e letra "b" do artigo 137, do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969, com os vencimentos integrais da sua graduação e com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129 acima citado.

N. 1776 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que requereu o Soldado reformado da Polícia Militar de Pernambuco, José Lino de Santana Neto, e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da Aludida Corporação, de acordo com o Parecer n. 30/72-CJ da Consultoria Jurídica da mesma Corporação,

resolve retificar o Ato Governamental n. 36, de 07 de janeiro de 1971, para considerá-lo reformado por incapacidade física definitiva, a contar de 7 de janeiro de 1971, nos termos do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969, artigo 135, letra "c" e letra "d" do artigo 137, modificado pelo Decreto-Lei n. 262, de 28 de abril de 1970, com os proventos da graduação de Terceiro Sargento, de acordo com o artigo 140, letra "b", do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969, e com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 275 e 276 do Decreto-Lei n. 129 acima citado.

N. 1777 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que requereu o Terceiro Sargento da ORI da Polícia Militar de Pernambuco, Milton da Silva Santos, e a informação prestada a respeito pelo Comandante Geral da aludida Corporação, resolve retificar o Ato Governamental n. 69, de 07 de janeiro de 1971, para considerá-lo transferido para o ORIPM, a contar de 07 de janeiro de 1971, nos termos dos artigos 256 e 269, do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969, com os proventos da sua graduação, de acordo com o artigo 2º e seu § 3º da Lei n. 5905, de 21 de novembro de 1966, com a incorporação das vantagens previstas nos artigos 275 e 276, do Decreto-Lei n. 129, de 28 de outubro de 1969.

N. 1778 — O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a proposta do Secretário de Segurança Pública, resolve tornar sem efeito o 2º item, do Ato n. 1744, de 28 de maio de 1973, que transferiu o Cabo OPMG 00/08359 da 11ª 3ª BPM, Sebastião José da Silva 1º, do cargo de Comissário de Polícia de Riacho Fechado, do município de Tacaimbó, para idêntico na cidade, do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Transcrito do Diário Oficial n. 102, de 30 de maio de 1973.

5.0. GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

5.1.0. Concessão

De acordo com o Artigo n. 20 do Decreto-Lei 6501 de 29.12.72, concedo aos policiais-militares das OPMs abaixo:

1º B P M

5%, a/c de 20.03.73, ao 3º Sgt OPMG 00/07493 da CM, Amadeu Luiz de França

2º B P M

5%, a/c de 18.01.73, ao Soldado OPMG 00/07670 da CCS, Edgar Pires dos Reis.

4º B P M

5%, a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/09245 da 12ª Cia, Djalma Nicolau da Silva.

5º B P M

5%, a/c de 18.01.73, ao Cabo OPMG 00/10092 da 17ª Cia, Francisco de Assis Batista Campos

B T R A N

5%, a/c de 22.05.73, ao Cabo OPMG 00/06092 da CTR, Helton Olímpio da Silva; a/c de 22.05.73, ao Cabo OPMG 00/05979 da CTM, José Francisco da Silva 19º.

Centro Hospitalar

5%, a/c de 18.01.73, ao Sd OPMG 00/03470, Antônio Rodrigues Ribeiro.

R M D C

5%, a/c de 29.05.73, ao Sd OPMG 00/06992 do ECS, Paulo Sales de Lima.

Cia do O C G

5%, a/c de 16.06.72, ao Sd OPMG 00/02860, Ivaldir Honorato de Farias; a/c de 02.06.73, ao Sd OPMG 00/03727, George José Rodrigues Rabelo.

C F A

5%, a/c de 22.05.73, ao 3º Sgt OPMG 00/07443 da CIS, Amador Ari Amaral de Lima; a/c de 22.05.73, ao 3º Sgt OPMG 00/07451 da CIS, Francisco de Assis Leal Dantas; a/c de 20.03.73, ao 3º Sgt OPMG 00/07325 da CIS, Namur Ferreira da Silva; a/c de 22.05.73, ao Cabo OPMG 00/07325 da CIS, Severino Lopes Ribeiro; a/c de 22.05.73, ao Cabo OPMG 00/07447 da CIS, Valmir Manoel de Souza; a/c de 22.05.73, ao Cabo OPMG 00/07369 da CCS, Aldivas Félix de Souza; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/07372 da CCS, Jurupitan Aquino de Sena; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/07373 da CCS, Mário Correia da Luz; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/07383 da CCS, Geraldo Magela da Costa Moura; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 42/07428 da CCS, José Joaquim dos Santos; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/07458 da CIS, Júlio Omena Cavalcante; a/c de 22.05.73, ao Sd OPMG 00/07459 da CIS, Jaildo Gomes da Silva;

Corpo de Bombeiros

5%, a/c de 07.07.72, ao 3º Sgt OPMG 00/05342 da CGS, José das Dores de Santana.

6.0.0 INCORPORAÇÃO

6.1.0. OPMG 00 — FILEIRA

Incorpore, provisoriamente, por seis (06) meses, a contar de 20 de fevereiro do ano em curso, o reservista abaixo:

FRANCISCO NERI DOS ANJOS, filho de Felipe Neri dos Anjos e Eva Germina Neri. Toma o n. 10309 e fica incluído na 16ª 5ª BPM.

7.0.0. PORTARIA ADMINISTRATIVA

N. 41A-CG-AJG/73, de 06.06.73 — O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação que lhe foi dirigida pela funcionária do CH, Maria José da Silva, resolve rescindir, a pedido, seu contrato de trabalho com a Corporação, a contar de 1º do corrente mês.

8.0.0 TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL N. 01/73

1 — NOMEAÇÃO DA COMISSÃO: Boletim Geral n. 78, de 25 de abril de 1973

2 — PROCEDÊNCIA DO MATERIAL: Harley-Davidson motor CO. INC., 3700 West Juneau Ave — Milwaukee — Wisconsin — U.S.A.

3 — DOCUMENTAÇÃO QUE RELACIONA O MATERIAL:

a — Garantia de Pagamento do Contrato de Câmbio n. 306132 de 28/11/72, no valor de Cr\$ 161.932,58 — (Em dolar US\$ 26.005,57)

— Guia de Importação n. 7.72/2571 de 01.11.72 do Banco do Brasil S.A. — Carteira de Comércio Exterior.

— Declaração de Importação n. 1401 da Secretaria da Receita Federal — Ministério da Fazenda, datada de 23.03.73.

— Pedido de Abertura de Crédito n. 31789 e Documento de Crédito.

- b — Nota de Seguro (T. Marítimo) da Lider Corretora de Seguros, DL/PE 325, datada de 14.12.72, no valor de Cr\$ 899,00.
- c — Documento do Banco do Brasil S.A. — ADCEX/SEMIS, datado de 22.02.73 no valor de Cr\$ 60,00.
- d — Valor total da despesa com a importação dos EE.UU. para Recife Cr\$ 162.881,63 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos).
- 4 — DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL: Dez (10) motocicletas marca HARLEY-DAVIDSON, modelo FLF—1973 — ELETRA GLIDE, sem Polícia, motor DHV-TWIN de números IA-15782-H3, IA-15783-H3, IA-15784-H3, IA-15785-H3, IA-15786-H3, IA-15787-H3, IA-15788-H3, IA-15789-H3, IA-15790-H3 e IA-15791-H3, de 1.200 cilindradas cúbicas, de 2 cilindros, transmissão de 04 velocidades, com embreagem na mão e mudança de marcha no pé, com equipamento completo para o serviço de polícia.
- 5 — ALTERAÇÕES ENCONTRADAS: Por ocasião do recebimento das motocicletas acima, foi constatada a falta de uma cela de segurança das motos, e três faroletes vieram com os vidros quebrados, porém tal alteração já foi parcialmente sanada, porque os vidros dos faroletes serão indenizados pela Mesbla, e a sela será substituída a esta Unidade, juntamente com as peças sobresselvas para os motos, diretamente dos EE.UU.
- 6 — OBSERVAÇÕES:
- a — O material acima citado destina-se ao BTRAN, e foi adquirido com os recursos oriundos do Convênio DETRAN—POLÍCIA MILITAR.
- b — O presente material foi minuciosamente examinado pela Comissão, de acordo com o Artigo 97 e seu parágrafo único do Regulamento de Administração do Exército (R.A.E.), em vigor nesta PM.
- c — Após o devido exame a Comissão constatou estar o material examinado em perfeito estado de conservação e utilização, sendo o mesmo de boa procedência, motivo pelo qual o material é classificado como "Material Permanente Especializado", de acordo com o Artigo "b" do Artigo 104 do RAE, sendo de parecer que o material seja incluído nas Cargas Geral da PM e do BTRAN.

E, para constar, foi lavrado este termo que datilografado com cópia e contra-cópia, vai assinado pelos membros da Comissão, Quartel do BTRAN, Av. 17 de Agosto, Recife, 21 de maio de 1973.

Assinam:

HELIO NEPTUNO DE OLIVEIRA MELLO — Maj. PM/OA.

— Presidente —

JOSÉ PEDRO BATISTA — Cap. PM/OOE

— Vogal —

AMARO VIRGINIO DA SILVA — Cap. PM/OOE

— Vogal —

DESPACHO DO AGENTE DIRETOR

Inclua-se nas cargas Geral da PM e na do BTRAN.

9.0.0. COMPETIÇÕES DE TIRO AO ALVO

9.1.0. Autorização

Atendendo ao convite da Federação Pernambucana de Tiro ao Alvo, autorizo à equipe de Tiro da PM, participar de uma competição em homenagem ao Estado do Ceará.

Prova "DIA DO ESTADO DO CEARÁ"

Data: — 17 de junho de 1973

Hora: — 14:30 horas

Local: — Stand de Tiro do Caxangá Golf & Country Club

Concorrentes: — Militares do Exército, Aeronáutica, Marinha, Polícia Militar, Clubes Náutico Capibaribe, Caçadores de Natal, Caxangá Golf & Country Club e ditos de Fortaleza, todos em Equipes, compostas de quatro atiradores.

Prêmios: — Equipe — Troféu Estado do Ceará
Individuais — Medalhas até o 6º lugar

Arma: — Pistola/revólver, calibre 38
Posição: — De pé, braços livres
Modalidade de tiro: — Precisão e Rápido
Disparo: — Precisão:

Ensaio: 5 tiros em 8 minutos

Prova: 6 séries de 5 tiros em 6 minutos, cada uma

Rápido: Ensaio: 5 tiros

Prova: 6 séries de 5 tiros, cada, tudo em 3 segundos de exposição e 7 segundos de encurtamento

Alvos: Internacional de Pistola, para a Prova de Precisão, Silhuetas Olímpicas, para a Prova de Rápido.

Distância: — 25 metros

Juri de Apelação: A cargo da Federação Pernambucana de Tiro ao Alvo.

Documentação básica: — Regulamento de Tiro de Concursos e Normas para Organização de Competições Mundiais.

(Nota da 3ª Sec/EMG)

4ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

(a) NOALDO ALVES SILVA
Cel Comandante Geral

Confere:

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ FILHO
Major Ajudante Geral Int